



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

/2022

Autor: Vereadora Dandara Gissoni

Modifica o Decreto Legislativo Nº 08, de 06 de outubro de 2021, que institui o “Diploma Servidor Público Destaque” e dá outras providências.

Art. 1º Ficam modificados os artigos 3º, 8º e 9º, do Decreto Legislativo Nº 08, de 06 de outubro de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

...

“Art. 3º Somente poderá ser indicado o funcionário (a) regido pelo regime de trabalho Celetista ou Estatutário e que não tenha ocupado cargo em comissão nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.” (NR)

“Art. 8º O Diploma deverá ser fornecido pela Câmara Municipal de Caçapava, em formato de uma Placa de Homenagem contendo o nome e o brasão do Município de Caçapava, nome do servidor homenageado, o nome da autora do projeto que instituiu o “Diploma Servidor Público Destaque”, o nome do (a) Presidente da Câmara, o nome do (a) 1º Secretário (a) e o nome do (a) 2º Secretário (a).” (NR)

“Art. 9º A Câmara Municipal de Caçapava deverá realizar a entrega do Diploma aos servidores indicados, anualmente, no mês de outubro, em Sessão Especial para esse fim convocada.” (NR)

Art. 2º Ficam suprimidos o Parágrafo Único do Artigo 1º e o Artigo 7º do Decreto Legislativo Nº 08, de 06 de outubro de 2021.

Art. 3º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 10 de maio de 2022

Dandara Gissoni
Vereadora – PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

As modificações aqui apresentadas, visam promover ajustes no Decreto Legislativo nº 08/21, necessárias para viabilizar o processo de entrega do “Diploma Servidor Público Destaque”.

Por isso solicito dos nobres pares apoio para a aprovação.

Dandara Gissoni
Vereadora – PSD